

AVISO

Para os devidos efeitos, e, nos termos do disposto no art.º 50º, n.º 2 do art.º 6º e da alínea b) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do art.º 7º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro de 2008, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 4º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, bem como no art.º 3º e 6º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 03 de Setembro, se anuncia que, por proposta do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, Artur Manuel Rodrigues Nunes, datada de 29 de Julho de 2010 e aprovada por deliberação camarária de 2 de Agosto de 2010, se encontra aberto procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado – termo resolutivo certo a tempo inteiro, tendo em vista o recrutamento para o preenchimento de **seis (6) postos de trabalho** de Técnicos habilitados para assegurar o desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular (AEC) no 1º ciclo do ensino básico, assim designados (**Professor de Inglês – 2 postos**), (**Professor de Ensino da Música – 1 posto**), (**Professor de Actividade Física e Desportiva – 3 postos**).

1 – O Presente recrutamento destina-se à execução de tarefa ocasional ou serviço determinado precisamente definido e não duradouro ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 93º da Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro.

2 – **Prazo de validade:** O procedimento concursal é válido para o recrutamento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no nº 3 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 212/2009, de 3 de Setembro.

3 – **Legislação aplicável:** Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro e Decreto-Lei nº 212/2009, de 3 de Setembro.

4 - **Local de Trabalho:** O local de trabalho será nos Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento de Escolas do Concelho de Miranda do Douro.

5 – **Duração do contrato:** O contrato vigorará no período compreendido entre a data da sua assinatura e o dia 31 de Agosto de 2011.

6 – **Posicionamento remuneratório:** O valor da remuneração corresponde à posição remuneratória 2ª, nível 15, da carreira de técnico superior, a que corresponde o valor mensal de € 1 201,48, acrescidos dos subsídio de refeição, férias e de natal.

7 - **Habilitações Literárias exigidas:** As adequadas aos distintos postos de trabalho, constantes no Anexo ao Despacho n.º 14460/2008 de 26 de Maio, designadamente: (Professor de Inglês – art.º 9º), (Professor de Ensino da Música – art.º 16º) e (Professor de Actividade Física e Desportiva – art.º 12º).

Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras, previsto pela legislação portuguesa aplicável.

8 - **Descrição Sumária das Funções:** Funções constantes no anexo à Lei n.º 12- A/2008 de 27 de Fevereiro referido no n.º 2 do art.º 49º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com a adaptação no disposto nas Orientações relativas às actividades de enriquecimento curricular constante do Despacho n.º 14460/2008 de 26 de Maio.

9- Prazo, Local e Forma para apresentação das candidaturas:

9.1 - **Prazo – 3 dias úteis** a contar do dia 27/08/2010, ou seja, dia seguinte ao da data de publicação do presente aviso no sítio da Internet do município (www.cm-mdouro.pt), nos termos dos art.º 6º e 7º do Decreto-Lei n.º 212/2009 de 3 de Setembro.

9.2- Local e Forma – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário electrónico, disponível no sítio www.dgrhe.min-edu.pt; Dentro do prazo de apresentação de candidaturas, deverão os candidatos, após preenchimento de formulário electrónico, disponível no sítio www.dgrhe.min-edu.pt, enviar por correio electrónico (rec.humanos@cm-mdouro.pt), por correio ou pessoalmente, os seguintes documentos: Curriculum Vitae detalhado e actualizado; Fotocópia do Certificado das Habilitações Académicas na área a que se candidata ou comprovativo das habilitações constantes do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio; Certificados de Acções de Formação/ Formação Profissional/ Curso Profissional, desde que tenha indicação das respectivas horas de formação; Certificado de Pós-Graduação/ Mestrado/ Doutoramento; Comprovativos de experiência profissional.

Só será contabilizado como formação profissional e como experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de função inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado.

10 – **Requisitos de admissão:** Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, Lei Especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

11 - **Métodos de Selecção:**

A) Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.

B) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

12 - Valoração dos Métodos de Selecção:

12.1 - Avaliação Curricular (AC) — é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos seguintes elementos:

a)- **Habilitação Académica (HA)**- nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

b)- **Formação Profissional (FP)**, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

c)- **Experiência Profissional (EP)**, com incidência sobre a execução de actividade inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

12.2 - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13 – Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

14 – A classificação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

15 – A selecção e ordenação final serão efectuadas de acordo com o constante nos nºs 2 e 3 do artigo 7º, do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro.

16 – Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, dando-se prioridade aos candidatos que leccionaram as A.E.C. no Município de Miranda do Douro, de acordo com o despacho n.º 14460/2008 (2ª série), de 26 de Maio.

17 - Composição do Júri do concurso:

Presidente – Dr. Ilídio Maria Rodrigues, Vereador a tempo inteiro.

1º Vogal – Dr.ª Anabela Piedade Afonso Torrão, Vereadora a tempo inteiro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2º Vogal – Dr.ª Maria de Fátima Ricardo Silva Rodrigues, Técnica Superior, Jurista.

Vogais Suplentes: Dr. Carlos Alberto Raposo Fernandes, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e Dr Telmo dos Reis Alves Ramos, especialista de informática.

18 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 – Para cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro, a oferta de trabalho é publicada nos jornais “Diário de Notícias” e “ Mensageiro de Bragança ”, do dia 26 de Agosto de 2010. Para quaisquer esclarecimentos, devem os interessados dirigir-se à secção de pessoal da Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal, durante as horas de expediente, ou através do seguinte endereço electrónico rec.humanos@cm-mdouro.pt.

Paços do Município de Miranda do Douro, 24 de Agosto de 2010

O Presidente da Câmara Municipal

(Artur Manuel Rodrigues Nunes, Dr.)